



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 076/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção no âmbito do Município, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), referente ao Ponto Biométrico, e das outras providências.

CONSIDERANDO que em decorrência da decretação de pandemia do novo Coronavírus por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS) se faz necessário a adoção de medidas preventivas;

CONSIDERANDO AINDA, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como o Decreto Estadual Nº 64.862 DE 13 de março DE 2020 e Decreto Estadual Nº 64.864 de 16 março DE 2020, bem como os Decretos Municipais nº 368/20 de 16 de março de 2020 e 369/20 de 19 de março de 2020 e 370/20 DE 20 de março de 2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. Suspender temporariamente os servidores do município da aferição do Ponto Biométrico, por questões de saúde e higiene.

ARTIGO 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de março de 2020.

Luiz Antonio Peres
Prefeito municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.